

ATOS OFICIAIS**FOLHA****REGIONAL HOJE**

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 1798 - R\$ 2,00 JALES, QUINTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2021

Versão Online: www.regionalhoje.com.bre-mail: jn.folharegional@gmail.com**INFORMAÇÃO**

Médicos comentam sobre medicações e interesses farmacêuticos durante a crise da Covid-19

A indústria farmacêutica cresceu 12,13% em 2020 no Brasil, chegando ao faturamento de R\$ 126 bilhões no ano, contra um aumento de 9,25% em 2019. Os dados foram divulgados pelo Sindicato dos Químicos de São Paulo, baseados em uma pesquisa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Diesse).

O varejo farmacêutico também teve crescimento. Estatísticas demonstradas pela Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácias (Febrafar), com dados da empresa IQVIA Brasil, mostram um aumento no faturamento de 15,6% em 2020. No ano passado, segundo a pesquisa, as farmácias faturaram R\$ 139,37 bilhões, contra R\$ 120,54 bilhões em 2019.

Os números e outras análises do contexto geram debates sobre a indústria farmacêutica. O médico neurocirurgião Paulo Porto de Melo, especialista em Medicina de Urgência e em Clínica Médica, afirmou ao portal Brasil61.com que existem interesses financeiros e lobby no setor.

“O negócio farmacêutico

no Brasil, por exemplo, é um negócio de bilhões de reais. Vai interessar para uma indústria que fabrica a vacina que se mostre que existe um tratamento eficaz preventivo e que talvez diminua a pressão pela necessidade de adquirir vacinas a alto preço a qualquer custo? Eu acho que não”, opina.

Paulo descreve a imunização contra a Covid-19 como “fundamental” neste momento, mas diz que “a vacinação é uma das estratégias de medicina preventiva”. “Por exemplo, meningites bacterianas. Quando existe a meningite bacteriana, existe obviamente vacina para meningite bacteriana. Mas se existe um surto, os contactantes devem tomar rifampicina, por exemplo.”

Para a médica Mariana Gonzaga, professora da Faculdade de Farmácia da UFMG e doutora em Ciências da Saúde pela Fiocruz, é preciso analisar de forma crítica o movimento de incentivo ao uso de determinados medicamentos. Segundo ela, há um grande movimento no mercado para venda desses produtos, como acontece com o uso de algumas



vitaminas sem comprovação de eficácia.

“É claro que podemos pensar que há interesse econômico no reposicionamento de medicamentos, além do bem que isso poderia trazer para a população. Mas, uma vez em que nós nos encontramos em um momento em que temos ensaios clínicos randomizados para todos esses medicamentos testados, que infelizmente tiveram insucesso, começamos a ter uma prática de prescrição e uso desses medicamentos fora da

racionalidade científica, que é muito preocupante.”

Os ensaios clínicos randomizados citados pela médica são necessários para provar a eficácia de medicamentos contra determinada doença, sendo o mais alto nível de evidência científica. Até o momento, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), não há nenhum remédio comprovadamente eficaz contra a Covid-19, que tenha passado por esses testes. Quebra de patente

Outra discussão recente so-

bre medicamentos na pandemia é a quebra de patente de remédios, ou seja, a disponibilização da fórmula em domínio público, para que qualquer laboratório possa produzir o insumo. Há dois projetos de lei em discussão no Senado Federal sobre o tema, os PLs 12/2021 e 1.171/2021.

O PL 12/2021, do senador Paulo Paim (PT-RS), busca a quebra das patentes de vacinas e medicamentos para o enfrentamento do novo coronavírus. O PL 1.171/2021, dos senadores Otto Alencar (PSD-

-BA), Esperidião Amin (PP-SC) e Kátia Abreu (PP-TO), prevê a licença compulsória do antiviral Remdesivir.

A médica Mariana Gonzaga lembra que o Brasil já realizou o direito de quebra de patente anteriormente na história, de forma adequada. “Mas, até o momento, não temos medicamentos que justifiquem esse movimento. O Remdesivir se encontra sob patente, mas é um medicamento que tem potencial de eficiência tão elevado, que justificaria a quebra. Não temos redução da mortalidade com o uso desse medicamento, apenas do tempo de internação”, avalia, lembrando que ainda não há estudos contundentes sobre a vantagem econômica caso houvesse a quebra da patente.

Dados da Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácias mostram que a procura por suplementos vitamínicos disparou em 2020, crescendo 47,9% em todo o mercado e 60,9% nas redes associadas à Febrafar. A Ivermectina chegou a apresentar um crescimento de 2.869,11%. Fonte: Brasil 61.

CONGRESSO NACIONAL

Senado analisa projeto para flexibilizar uso dos Fundos de Saúde

Senado analisa projeto que prorroga a autorização concedida ao Distrito Federal, estados e municípios para redistribuir recursos de saldos financeiros dos Fundos de Saúde quando essa verba for enviada por repasses do Ministério da Saúde. Desta forma, uma destinação para o dinheiro pode ser o uso no combate à Covid-19, além de oferecer novas possibilidades de gerenciar as contas do setor.

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 10/2021, de autoria do senador Luis Carlos Heinze (PP-RS), foi aprovado na Câmara e está de volta ao Senado por causa das mudanças feitas no texto pelo relator, deputado Roberto Alves (Republicanos-SP). O projeto havia sido aprovado pelo Senado no dia 16 de março.

O projeto altera a Lei Complementar 172, de 2020, que permitiu o uso de aproxima-



damente R\$ 6 bilhões – que estavam ociosos nas contas dos Fundos de Saúde das unidades federativas e municípios – na alocação de ações de enfrentamento da pandemia em 2020.

As ações nas quais os recursos podem ser usados são listadas na Lei Complementar 141, de 2012, e vão desde vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária; atenção integral e universal à saúde; e até a produção, compra e distribuição de insumos específicos do Sistema Único de Saúde

(SUS), tais como vacinas, sangue e hemoderivados.

Para o professor do Ibmecc-SP, Alexandre Pires, esse projeto tem grande importância neste momento de combate à Covid-19, porque oferece a possibilidade de os gestores municipais utilizarem recursos já existentes, mas que até o momento não podem ser usados com outra finalidade.

“Em um momento em que a arrecadação tributária está deprimida em razão da própria pandemia, ou seja, o aspecto

financeiro do orçamento está comprometido, é importante encontrar meios de usar fundos que já estão disponíveis. É o fato do dinheiro que já está ali, parado, e não pode ser executado por ter ficado fora do prazo legal”, destacou o acadêmico.

Esse pensamento vai ao encontro da opinião da professora Carla Albert, especialista em gestão da saúde e mestre em economia. De acordo com a professora, se o projeto for transformado em lei, será pos-

sível organizar as contas públicas da área da saúde com recursos do saldo positivo que, atualmente, não podem ser redirecionadas para outras finalidades.

“O que nós temos pela frente é a possibilidade de flexibilizar o saldo. Por exemplo, para a compra de uma ambulância, pode ser que sobre um recurso porque foi gerado uma economia no momento da compra. Esse recurso que sobrou é o chamado saldo. Poderei usar o

mesmo para pagar a folha de funcionários, luz, água, telefone”, explicou a especialista.

Fundos de Saúde

Instituído em 1969, o Fundo Nacional de Saúde (FNS) é a área de gestão financeira dos recursos destinados às despesas correntes e de capital do Ministério da Saúde bem como dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O capital alocado junto ao FNS é transferido para os estados, municípios e o Distrito Federal para que estes entes realizem ações e serviços de saúde, além de investir na rede de serviços e na cobertura assistencial e hospitalar, no âmbito do SUS. Desta forma, todos os municípios do país possuem uma conta bancária por onde recebem os recursos enviados pelo Ministério da Saúde – são os Fundos de Saúde.

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

O texto revoga limites de endividamento adicionais propostos pela Lei Complementar 178 para 2021, válidos para novos empréstimos de estados, do Distrito Federal e dos municípios com base em sua capacidade de pagamento.

A cada ano, a Secretaria do Tesouro Nacional publica novos índices com base nas contas do ano anterior. O texto da lei congelou os limites, fazendo valer em 2021 aqueles calculados com base em dados de 2019.

FONTE: AGÊNCIA SENADO

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2021.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTALINDA**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito **SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Concurso Público n.º 001/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Tupinambás n.º 1.091, Centro, nesta cidade de Pontalinda-SP, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para as devidas orientações no sentido de providenciar os documentos necessários, para admissão no cargo em que foram classificadas, conforme **Concurso Público 001/2016**.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	ENDEREÇO
16º	MARIA DE FATIMA MESQUITA RAMOS	68,00	Rua Antônio Donda, 2119, Centro, Cep: 15.715-000 - Dirce Reis/SP.
17º	LUCIANA PEREIRA FERNANDES	68,00	Rua Francisco José de Oliveira, 1235, Jardim Sarinha II, Cep: 15.685-000 - Ouroeste/SP.
18º	ROSELI DIAS PROCESSO	68,00	Rua Aimorés, Centro, Cep: 15.718-000 - Pontalinda/SP.
19º	FABIANA MOREIRA DE SOUZA SANTOS	68,00	Rua Adalberto Brandão, 889, Centro, Cep: 15.718-000 - Pontalinda/SP.
20º	NAIARA LEÃO AZEVEDO	67,50	Rua Antonio Sanches, 1468, Centro, Cep: 15.718-000 - Pontalinda/SP.
21º	MICHELE CRISTIANE REIS	67,50	Rua Italo Salmasso, Jardim Paraíso, Cep: 15.740-000 - Jales/SP.
22º	ZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS	67,50	Rua Pioneiros, 1184, Jardim América, Cep: 15.700-000 - Jales/SP.

Caso as candidatas não se apresentem no prazo fixado, será consideradas desistentes e perderam o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado, sempre obedecendo à ordem de classificação.

Registrado e Publicado na data supra.

Prefeitura Municipal de Pontalinda – SP, 07 de abril de 2021.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão Presencial n° 009/2021

Processo CL/PMP n° 016/2021

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial acima citado que tem por objetivo Objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos de uso hospitalar destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade para prevenção e combate ao Corona Virus – (Covid 19), com fornecimento de forma imediata, conforme Lei Federal 14065/20 os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional. Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás n° 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes, Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 06 de Abril de 2.021

Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão Presencial n° 010/2021

Processo CL/PMP n° 017/2021

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial acima citado que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Nutricionista, para atendimento na Rede de Ensino com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, atuando na Escola Municipal/Estadual, Creche e Pre Escola Municipal desta Municipalidade, Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás n° 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 06 de Abril de 2.021

Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

CONTRATADA: EDUARDO DALBELO - ME

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de informática (toners, cilindros e cartuchos) e materiais para escritório, pelo período de 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: - O presente contrato vigorará contado a partir da data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses.

DO PREÇO: R\$: 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos)
Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 05 de março de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

CONTRATADA: CAMILA FERNANDES LUZ

DO OBJETO É objeto deste certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de saúde para execução de tratamentos ao paciente Gustavo Leonel Dias, em regime de atendimento "home care", com a disponibilização de equipe multidisciplinar com estrutura especializada e respeito aos protocolos de segurança, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo n° 0003814-80.2015.8.26.0297, 4ª Vara Cível da Comarca de Jales/SP, e respectivo Cumprimento de Sentença (Processo n° 1005612-25.2016.8.26.0297), conforme a seguir especificado:

ITEM	OBJETO	DURAÇÃO MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Terapia Ocupacional	08 sessões/1 hora		
	Fonoaudiologia	08 sessões/1 hora		
	Hidroterapia	08 sessões/1 hora		
	Locação Piscina	08 dias		
	Locação sala	08 dias		
TOTAL GERAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)				

DA VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços e de vigência contratual começa a contar a partir da data da assinatura do presente Contrato, estendendo-se por 12 (doze) meses, sendo prorrogável por igual período até o limite legal, mediante Termo Aditivo, podendo ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE conforme disposto neste Contrato, sem qualquer direito a indenização.

DO PREÇO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 24 de março de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 011/2021 - MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAALBERTINA

Rua Armino Pilharlami, 1121

CEP: 15.750-000- Santa Albertina - SP

CGC: 45.135.530/0001-85

Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: CLAUDIA PONTES DAMIANCI PIRES – EIRELLI- EPP, CNPJ n° 19.896.004/0001-28, com sede na Av. Francisco Schmidt, n° 950 em Santa Albertina, neste ato representado pela Sra. Claudia Pontes Damianci Pires, CPF/MF n° 132.285.628-16, RG n° 20.272.796-8, SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Francisco Schmidt, 950.

DO OBJETO: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade econômica referenciadas no Departamento Municipal de Assistência Social do município, sendo concedidas aproximadamente 50 (cinquenta) cestas básicas, sendo 25 para famílias compostas por até três pessoas e 25 para famílias acima de três pessoas, para o período de 12 (doze) meses, os quais poderão ser retirados diariamente (conforme requisição), por partes, de acordo com a necessidade da administração, nos termos do Edital da Carta Convite n° 003/2021, dos quais foi vencedora a CONTRATADA, conforme anexo.

DA VIGÊNCIA: - O presente contrato vigorará contado a partir da data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses.

DO PREÇO: R\$: 168.669,40 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 30 de março de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

REPUBLICAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 08-21

A Prefeitura Municipal de Santa Albertina-SP, através do Sr. Prefeito Municipal, GERSON FORMIGONI JUNIOR, vem através deste comunicar aos interessados, que fica remarcada a abertura da sessão do pregão presencial n° 08-21, o qual foi retificado, que trata de ata de registro de preços na aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos destinados as unidades de saúde deste município, para o período de 12 (doze) meses, para o dia 23 de abril de 2021, às 08h30m.

Edital Retificado Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m e no site www.santaalbertina.sp.gov.br

Santa Albertina, 06 de abril de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 035/2021

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URÂNIA, CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA REFERIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto n° 033/2021, passando a vigorar da seguinte maneira:

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "A Gestão dos Serviços de Saúde" e os eixos:

- Assistência;
- Participação popular/Controle social;
- Gestão;
- Financiamento.

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto n° 033/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, que poderá designar um Coordenador.

Artigo 3º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto n° 033/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Na 3ª Conferência Municipal de Saúde o Coordenador será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário da referida Conferência.

Artigo 4º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto n° 033/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

- 25% Trabalhadores da Saúde:
Nome: Natália Jordão Oliani
- 25% Gestor/Prestador:
Nome: Alessandra Dias Marin
- 50% Usuários:
Nome: Tainara Assunção Gatto
Nome: Neide Vilela da Costa

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Fica alterado o artigo 5º do Decreto n° 033/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Fica alterado o artigo 6º do Decreto n° 033/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - A Conferência Municipal de Saúde poderá ser realizada de forma online ou em local a ser definido de acordo com as medidas de contingência relativas a pandemia do novo coronavírus.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 05 de abril de 2021.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dirce Reis
Rua José de Alencar, n.º 2325 - Centro
CEP. 15715-000

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2021

(DECLARA LUTO OFICIAL E DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE ESPECIFICA).

O Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do Prefeito deste município, João Carlos Rainho, ocorrido na data de hoje,

CONSIDERANDO o contornamento geral da comunidade dirceense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder público dirceense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial na Câmara Municipal de Dirce Reis por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Prefeito Municipal JOÃO CARLOS RAINHO.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Dirce Reis, nos dias 08 e 09 de abril de 2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dirce Reis, em 07 de Abril de 2021.

IVALDO SERRA RIBEIRO
IVALDO SERRA RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, CONFORME LEI PERTINENTE, EM DATA SUPRA

AUXÍLIO EMERGENCIAL

Caixa pede que beneficiários do auxílio utilizem canais digitais

O auxílio emergencial começou a ser pago nesta terça-feira (6), gerando aglomerações em agências da Caixa Econômica Federal. Pedro Guimarães, presidente do banco, pediu aos beneficiários que priorizem o uso do aplicativo Caixa Tem para movimentações da conta.

Segundo ele, a utilização de meios digitais é essencial para reduzir as filas nas agências em um momento de agravamento da pandemia da Covid-19. O presidente da Caixa também comentou que as aglomerações foram causadas por pessoas que tentavam desbloquear o Caixa Tem.

A primeira das quatro parcelas da nova rodada do auxílio está sendo depositada nas contas poupança digitais do banco até 30 de abril, mas



ela só pode ser sacada em espécie ou transferida para uma conta-corrente a partir de 4 de maio, seguindo um calendário escalonado de acordo com o

mês de nascimento do beneficiário.

Neste mês, o auxílio pode ser movimentado pelo aplicativo Caixa Tem para pagamento

de boletos, compras em lojas eletrônicas e o pagamento por meio de QR code em maquininhas de estabelecimentos conveniados com a Caixa.

E MAIS

Trabalhador pode contestar auxílio emergencial negado até 12 de abril

Quem teve o novo auxílio emergencial negado vai poder contestar a decisão até o dia 12 de abril, informou o Ministério da Cidadania. Os pedidos devem ser realizados no Portal de Consultas da Dataprev, que fornece a relação de quem teve o benefício liberado em 2021. Apesar disso é importante destacar que a contestação não pode ser feita por qualquer beneficiário.

Só pode solicitar a reativação quem recebeu o auxílio emergencial de R\$ 600 ou a extensão de R\$ 300 em dezembro do ano passado. O prazo para novos pedidos de benefícios acabou em 3 de julho de 2020 e não foi reaberto para a nova rodada. O pedido de contestação pode ser feito após o trabalhador



fazer a consulta no site da Dataprev, e verificar que teve o benefício cancelado. Se for o caso, a própria página oferece a opção de "contestar".

O sistema vai aceitar somente pedidos que permitem a atualização das bases de dados da Dataprev, como data de nascimento errada, CPF

não identificado e informações incorretas sobre vínculos empregatícios e recebimento de outros benefícios sociais e trabalhistas.

BANCO CENTRAL

Pesquisa indica queda no crescimento econômico brasileiro para 2021

O Crescimento da economia brasileira deve cair em 2021, segundo estimativas dos principais indicadores econômicos. A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia do país neste ano caiu de 3,18% para 3,17%. Esta é a quinta semana seguida de redução da projeção do Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país. Essa estimativa está no boletim Focus, publicado na segunda-feira (5), que é uma pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Apesar disso, para o ano de 2022, a expectativa para PIB é de crescimento de 2,33%. Em 2023 e 2024, o mercado continua projetando expansão da economia em 2,50%. No caso da taxa básica de juros, a Selic, as instituições financeiras consultadas pelo Banco Central mantém a projeção para este ano, de 5% ao ano. Atualmente, a Selic está estabelecida em 2,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Para o fim de 2022, a estimativa do mercado é que a taxa básica suba para 6% ao ano. E para o fim de 2023 e 2024, a previsão é 6,50% ao ano e 6,25% ao ano, respectivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS
Estado de São Paulo
CNPJ 01.666.928/0001-72
Fones/Fax: (17) 3694-1141 | E-mail: camaradirceis@camaradirceis.sp.gov.br
Rua José de Alencar, 2325 - Centro - CEP 15.715-000 - DIRCE REIS - SP

NOTA DE PESAR

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, Sr. Nivaldo Serra Ribeiro, em nome de todos os Vereadores e funcionários, vem por meio desta, lamentar a morte do Prefeito Municipal JOÃO CARLOS RAINHO, ocorrida nesta quarta-feira, 07 de abril. Prefeito atuante, ex-vereador do Legislativo Municipal, bom amigo, homem do povo, e incansável na arte de servir, o Prefeito João Carlos faleceu deixando a todos nós o exemplo de dedicação e amor ao povo Dirceense e de contribuição para o bem estar de nossa terra. Registramos nossa homenagem, nosso respeito a sua vida de bom homem público e toda nossa solidariedade a sua família. Rogamos a Deus para que venha confortar a todos os familiares e amigos por essa grande perda. Jamais esqueceremos sua história e dedicação.

Câmara Municipal de Dirce Reis, em 07 de abril de 2021.

Nivaldo Serra Ribeiro
NIVALDO SERRA RIBEIRO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	028/2021
Dispensa	014/2021
Contrato n.º	33/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução eletrônica na modalidade SaaS (Software as a Service) para manutenção de compilação das leis desde Município, com formatação conforme Lei Complementar 95, de 1998 e disponibilização da API em rede municipal de computadores.
Contratada	P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA
Valor	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 25 de março de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE

PROCESSO Nº. 23/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021 – Processo nº 23/2021 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: V RAMÊNDOLA INFORMÁTICA LTDA ME, objetivo a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Treinamento e Suporte Técnico Presencial para os Servidores do Departamento de Tributação da Prefeitura de Santa Salete/SP, a fim de Viabilizar a Fiscalização, Lançamento e Cobrança de Tributos Municipais, Especialmente ISSQN, bem como Treinamento e Suporte Técnico aos Contribuintes do Município.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 07 de abril de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA SALETE

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo	Nº. 23/2021
Modalidade Pregão Presencial	Nº. 07/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTA SALETE/SP, A FIM DE VIABILIZAR A FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE ISSQN, BEM COMO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO.
Contrato	Nº 36/2021
Contratada	V R AMÊNDOLA INFORMÁTICA LTDA ME
Valor Total	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Vigência	Até 07 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 07 de abril de 2021.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

ECONOMIA

Medidas para conter cartel de combustível no país foi discutida no Senado

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado realizou, nesta terça-feira (6), audiência pública que prestou informações sobre suposto cartel formado entre distribuidoras de combustíveis que dominam o mercado, bem como a distribuição e revenda de gasolina e diesel. O cartel é um acordo entre empresas concorrentes para definir os preços praticados no mercado.

O debate foi solicitado pelo presidente da CAE, senador Otto Alencar (PSD-BA), que argumentou que o sistema de distribuição no qual o combustível passa obrigatoriamente por uma empresa distribuidora antes de chegar às revendedoras, sem possibilidade de venda direta entre as refinarias e os postos, prejudica os consumidores e impede soluções que diminuam o valor final do combustível. “Aumenta o gás de cozinha, aumenta o etanol, aumenta a gasolina e aumenta o diesel. O diesel, sobretudo, tem um reflexo muito grande na inflação”, destaca.

O presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), Alexandre Barreto de Souza, explicou que apesar dos indícios de cartéis, existe uma tendência de homogeneização de preços no mercado. “É importante enfatizar que

uma coincidência de preços não significa necessariamente que estamos tratando de um cartel, muito embora, o mercado de revenda de combustíveis têm sido investigado pelo Cade”.

Desde 2013 o Cade julgou 28 processos, e atualmente há 11 investigações em andamento. Desses 28 processos já julgados, que abrangeram 17 unidades da Federação, foram aplicadas multas de R\$495 milhões em condenações realizadas pela instituição, em condutas das mais diversas ordens: formação de cartel entre postos de combustíveis, tabelamento de preços praticados por sindicatos, indução de conduta comercial uniforme, que ocorre quando sindicatos ou cooperativas indicam aos seus associados ou aos seus sindicalizados qual o preço a ser praticado.

O presidente do Cade defendeu ainda a criação de um mapa de valores praticados em todo o país para ajudar na identificação de cartéis. “A ideia é que criemos hoje, com base em informações que são disponibilizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, um filtro no Cade que nos permita ter o mapa, em tempo real no Brasil, dos preços praticados nos postos de combustíveis. A partir do

comportamento do preço de mercado, nos é permitido ter indícios se está ocorrendo cartel naquele mercado ou não”, sugere.

Um estudo mais recente do Conselho sobre a formação de preço do combustível indica que 13% do preço total da margem é capturada das distribuidoras e das revendas, 11% é do etanol anidro, 29% de tributos estaduais, 16% dos tributos federais e 31% do custo do óleo cru.

Atualmente o Brasil tem em torno de 160 distribuidores de líquidos. Entre 2015 e 2019 é possível observar redução na concentração do setor de distribuição de gasolina (-8%) e diesel (-9%), representados no quadro abaixo com base em levantamento a respeito dos quatro principais agentes econômicos.

A cadeia de abastecimento do Brasil funciona da seguinte forma: no primeiro ano, o setor conta com os importadores, produtores e usinas. O produtor tem a refinaria, o formulador e também as usinas, no caso do etanol e do biodiesel. No segundo elo da cadeia existe o distribuidor e, no final, entra o revendedor ou transportador-revendedor-retalista, que também é uma figura que existe nesse mercado.

Um dos pontos abordados durante a comissão foi



a venda direta de etanol, quando o produto sai das refinarias direto para o distribuidor final (posto de combustível). A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) é a favor da simplificação do processo. No entanto, ela esbarra em exigências das quais precisa obedecer. Como destaca o Diretor-Geral da ANP, Rodolfo Henrique de Saboia.

“É importante termos em mente que a ANP não pode contrariar as premissas definidas na política pública emanada do CNPE (nº 2 de 04/06/2020), haja vista que as questões tributárias ainda estão sendo tratadas pelo Ministério da Economia, conforme demanda do próprio CNPE quando acionou essa determinação da promoção da venda direta”, diz Saboia.

De acordo com a Resolução do CNPE nº 2, de 2020, a comercialização por produto de etanol hidratado diretamente com revendedor será regulamentada pela ANP, considerando as diretrizes de isonomia concorrencial no aspecto tributário e preservação da arrecadação de tributos de alíquota específica em relação à comercialização do produto com distribuidores de combustíveis.

Sobre o trajeto do etanol, o senador Otto Alencar (PSD/BA) diz não entender o porquê das usinas não terem permissão para comercializar diretamente com o consumidor. “Ele [etanol] é produzido na usina em Pire-

nópolis, de lá vai para Goiás, para uma distribuidora, e depois que chega a essa distribuidora volta para o posto de combustível em Pirenópolis. Roda 640 km para chegar ao consumidor, ao posto de combustível. Esse passeio que não entendemos o porquê”, pontua o senador.

Aumento no bolso do consumidor

Nesta semana a Petrobras anunciou que a partir do dia 1º de maio o gás natural terá aumento de 39% para as distribuidoras. De acordo com a instituição, a variação é resultado da aplicação das fórmulas dos contratos de fornecimento, que vinculam o preço à cotação do petróleo e à taxa de câmbio.

Por causa do efeito da queda dos preços do petróleo no início do ano, durante 2020, os preços do gás natural às distribuidoras alcançaram redução acumulada de até 35% em reais e de 48% em dólares.

A Petrobras informou ainda que o preço final do gás natural ao consumidor não é determinado apenas pelo valor de venda da companhia, mas também pelas margens das distribuidoras e, no caso do gás natural veicular, dos postos de revenda, e pelos tributos federais e estaduais.

O senador Oriovisto Guimarães (Podemos/PR), demonstrou preocupação com o aumento do gás, principalmente o país tendo apenas uma única distribuidora do insumo. “Com esse aumento de 39% o gás vai passar de R\$100 em todos os estados

brasileiros, o que é uma situação absolutamente dramática, principalmente para quem ganha salário mínimo. Um botijão de gás vai custar quase 9% do valor do salário mínimo, ou quase 10%. Como a única produtora de gás no nosso Brasil é a Petrobras, não há muito o que fazer”, pontua.

Com relação ao aumento de 39% do gás, o diretor-geral da ANP, Rodolfo Henrique de Saboia, explicou que o reajuste não se refere ao gás utilizado nas cozinhas (GLP) e não sofrerá impactos decorrentes do gás natural (GN). “Isso é um aumento estabelecido em contrato entre a Petrobras e as distribuidoras, que possuem acordo comercial entre partes que contém uma fórmula que diz como serão feitos esses reajustes: a periodicidade e em que termos, que basicamente incluem o preço do transporte e o preço da molécula. E, no preço da molécula, entram o preço do petróleo, o câmbio e o IGPM, que é o índice acordado para fazer parte dessa fórmula de reajuste”, esclarece.

A Agência Nacional do Petróleo possuía um aplicativo com informações sobre os preços praticados pela distribuição, mas em março de 2020 a plataforma foi descontinuada pois dependia de informações enviadas de órgãos e secretarias de Fazendas Estaduais, com os quais a ANP não conseguia estabelecer comunicação para viabilizar o pleno funcionamento do aplicativo.

Evolução da participação dos 4 principais agentes (CR4) no mercado de distribuição de gasolina C e diesel no Brasil – 2015 a 2019



ENSINO SUPERIOR

Sisu inicia inscrições nesta terça-feira (06)

A partir desta terça-feira (06), o Sistema de Seleção Unificado (Sisu), do Ministério da Educação, começou a receber inscrições para o primeiro semestre de 2021. A inscrição vale até esta sexta-feira (9) e para esta seleção serão exigidos, exclusivamente, a nota do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2020.

Para se inscrever no Sisu, a pessoa interessada não pode ter zerado a redação do Enem 2020. Já o peso de cada prova para o curso de escolha varia e deve ser consultado no edital da instituição superior de interesse ou no site do Sisu. As notas individuais do Enem 2020, que foram divulgadas na

semana passada, estão disponíveis para consulta na Página do Participante ou aplicativo do Enem.

Quem tiver interesse em participar do Sisu deve escolher até duas opções de curso/instituição e especificar a ordem de preferência. O candidato também pode optar por concorrer às vagas de ampla concorrência ou aquelas reservadas a políticas de ações afirmativas, as cotas. Pelas regras, não é permitida a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta. Mais informações podem ser acessadas em sisu.mec.gov.br/

